



Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À Sr^a. **Mariângela Lavor** Gerente de Aquisições

C/C Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Internet.

Área / Projeto: UPA 24 horas - Conselheiro Paulino - NOVA FRIBURGO.

Nº do Centro de custo: 12010442

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: --

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Confidenação das Unidades de Pronto Atendimento.

VIVA RIO





TERMO DE CONTRATAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO:

	FRATADA	THE RESERVE OF STREET	ewie u roter it was de la com	tile out all all all	se personal del la colonida de la c	in de Co	municação !	Multimidia (SCM),
ALTAREDE FIF	FRATADA BER TELECOM LI Cartório do 3º Ofici 593, parte integrante	DA devidament	te qualificad	la no Contri	nto de Prestação de S or do Município de	icrviços de Co Nova Fribura	o, Estado de	o Rio de Jan	eiro, sob o nº.
	Cartório do 3º Ofici 593, parte integrante			Ducament	10 cles tall traverstrate				<u></u>
14310, 110 11.10				E. J. San Jane	Andrew Control of the State of				
					191 201 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191 - 191	and the second s			141.000
ADOS DO CON	PRATANTE		27.11.11.11.11	<u> </u>			7		- XC - 12 - X - X - X - X - X - X - X - X - X -
	lome Empresarial:	VIVA RIC)		And the second s		Responsáv	er:]	c
PF / CNPJ:	00.343.941/0001-2		8564335	55	Data de Nascimento				in our more and a
elefone Residencia	*	Telefone	(21) 067	74-04315	E-mail:	thaisolive	ira@vivari	o.org.hr	=
Comercial:	(22) 2300 0100	Celular:							
NDEREÇO DE I	NSTALAÇÃO			and the same of th	and all all the control of the contr	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Bairro:	CONSE	LHEIRO
ndereço:	AVENIDA GOVI	ERNADOR RO	BERTO SI	ILVEIRA -	3456			PAULI	w many a comment of the comment
	NOVA FRIBURO		Estado:		RJ		CEP:	28600-0	<u> </u>
dade: NDEREÇO DE (and the same of th		!	And the second second second	Harris and a second	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		CONCE	LHEIRO
NDEREÇO DE C				THE STOLEN	2456		Bairro:	PAULI	
ndereço:	AVENIDA GOV	ERNADOR RO	BERTO S	ILVEIRA -			CEP:	28600-0	100
idade:	NOVA FRIBURG	GO	Estado:		RJ	and the second of the second o	<u> </u>		The state of the s
A CONTRACTOR OF THE PARTY			- fright A	DDIMEID	A - DO OBJETO				
		C	LAUSULA	PRIMEIR	W-DO OPET		-7	TOTALOGE	n F
Pelo presente in	strumento, o CONT MULTIMÍDIA - S	RATANTE adei	re aos termo	os e condiçõ sando a ser ı	es do CONTRATO im TÍTULO EXEC	UTIVO EXT	RAJUDIC	IAL, para o	s devidos fins.
JMUNICAÇAU	TATAL THE PROPERTY OF THE PARTY	a 24 m a E	2.0		DE SERVIÇO C				
	С	LAUSULA SEC	GUNDA - I	DOLLANG	J DEI DEICT AY				Comment of the commen
AD ACTEDICT	CAS DO PLANO	CONTRATADO)	1					
	CAS DO 1 D	0 MB + ALTA	REDE	Velocidade	Download: 62400	Velo	cidade de U	pload: 624	100
lano Contratado:				The state of the s	Plano Contratado: 60 MB + ALTAREDE Velocidade Download: 62400			209	6
	The second secon								
arantia de banda	velocidade média:	10%		Garantia de	banda velocidade ii	Disp	onibilização	do equipan	ento:
	VCIOCIGAGO III	10%		Prazo para	instalação:	Disp) Locação	do equipan	nento:
/igência Contratua	al:	10%		Prazo para		Disp	onibilização) Locação) Comodato		
rigência Contratua) Indeterminac	al: do	4	6	Prazo para Até 5 (cinc	instalação: o) dias úteis.	Disp) Locação		nento:) Sim) Não
rigência Contratua) Indeterminac	al: do	4	6	Prazo para Até 5 (cinc	instalação: o) dias úteis.	Disp) Locação		_) Sim
rigência Contratus) Indeterminac) Correu a contrata	al: do ção de Licença de U	so de Software /	Antivírus (S	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fort	instalação: o) dias úteis. ma conjunta?	Disp) Locação) Sim) Não
/igência Contratus) Indeterminac	al: do	so de Software /	Antivírus (S	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fort	instalação: o) dias úteis. ma conjunta?	Disp) Locação) Sim) Não) Sim) Não) Sim
igência Contratua) Indeterminac Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do	so de Software A	Antivirus (S	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fort	instalação: o) dias úteis. ma conjunta?	Disp) Locação) Sim) Não) Sim) Não
) Indeterminado o correu a contrata	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ição de IP (Internet P	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S'	Antivírus (S so sob dema	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)	instalação: o) dias úteis. ma conjunta?	Disp) Locação) Comodato) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não
/igência Contratua) Indeterminaco) Correu a contrata) Correu a contrata) Correu a contrata	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do eção de IP (Internet P	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S	Antivírus (S co sob dema VA)?	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)?	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? r	Disp) Locação) Comodato comodato	cticas do equ) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não
Pigência Contratua) Indeterminaco) Correu a contrata) Correu a contrata) Correu a contrata) Correu a contrata 1 A qualidade da	al: ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil	Antivírus (S co sob dema VA)?	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)?	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOD	Disp) Locação) Comodato as caracterís	ticas do equ) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento
jencia Contratua) Indeterminaco correu a contrata correu a contrata correu a contrata correu a contrata	al: ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil	Antivírus (Seo sob dema VA)? lizados pela	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)? as empresas co on Dema	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE	dependem da) Locação) Comodato as caracterís ter a sua dis	cticas do equ) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento cipamentos com
) Indeterminado ocorreu a contrata 1.1 A qualidade da tilizado pelo CON. 2 Para utilização s características m	al: ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Vídeo nínimas de Velocidad	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de coñexão re	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vidicomendada e iOS 8 ou s	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)? In sempresas eo on Dema I: 2 Mbps ou acima. Navo	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA a maior. Sistemas Oj egadores recomenda	dependem de ANTE deverá peracionais - V	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	ticas do equesposição eque acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamento com iac OS X 10.4 or e: Flash Player:
Deorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorre	al: ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Video inimas de Velocidad ¿Tablet: mínimo An	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de conexão re droid 4.2, Apple	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vide comendada e iOS 8 ou a	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fori anda (SVA)? se empresas co on Dema c; 2 Mbps of acima. Nave	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA i maior. Sistemas Opegadores recomenda	dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	cticas do equesposição eque con acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Indeterminado la contrata la c	al: ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Video inimas de Velocidad ¿Tablet: mínimo An	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de conexão re droid 4.2, Apple	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vide comendada e iOS 8 ou a	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fori anda (SVA)? se empresas co on Dema c; 2 Mbps of acima. Nave	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA i maior. Sistemas Opegadores recomenda	dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	cticas do equesposição eque con acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Deorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata 1 A qualidade da tilizado pelo CON 2 Para utilização s características medima, Smartphone dobe Flash Playe	al: ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Vídeo do serviço de Vídeo /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se responsi	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de conexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vide comendada e iOS 8 ou a s na prestaç o certo que	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fora anda (SVA)? s empresas co on Dema 2 Mbps ot acima. Nave acima exclusão de servir	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA i maior. Sistemas Oj egadores recomenda ços ocasionadas pelie e ou modificações n	dependem da NTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l a desenvolved os pacotes con	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	cticas do equesposição eque con acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Decorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata 1 A qualidade da nilizado pelo CON 2 Para utilização s características m cima, Smartphone dobe Flash Playe 3 A CONTRATA	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Video nínimas de Velocidade /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se responsi- zados pelo CONTR.	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda – e de conexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vid comendada e iOS 8 ou a s na prestaç o certo que os conteúdos	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)? s empresas eo on Dema acima. Navo zão de servira exclusão s exclusão	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA i maior. Sistemas Opegadores recomenda ços ocasionadas pelie e ou modificações n	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla la desenvolved os pacotes con	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	cticas do equesposição eque con acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento sipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Deorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata Ocorreu a contrata 1 A qualidade da tilizado pelo CON 2 Para utilização s características medima, Smartphone dobe Flash Playe	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Video nínimas de Velocidade /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se responsi- zados pelo CONTR.	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda – e de conexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vid comendada e iOS 8 ou a s na prestaç o certo que os conteúdos	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)? s empresas eo on Dema acima. Navo zão de servira exclusão s exclusão	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA i maior. Sistemas Opegadores recomenda ços ocasionadas pelie e ou modificações n	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla la desenvolved os pacotes con	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	cticas do equesposição eque ou acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamento com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Deorreu a contrata La A qualidade da tilizado pelo CON La Para utilização s características meima, Smartphone do Belos Playe La A CONTRATA quipamentos utilização La Na contratação	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do qão de IP (Internet P imagem e som dos t NTRATANTE; do serviço de Video nínimas de Velocidad e /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se response zados pelo CONTR	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda – e de conexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vid comendada e iOS 8 ou a s na prestaç o certo que os conteúdos	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de formanda (SVA)? s empresas eo on Dema acima. Navo zão de servira exclusão s exclusão	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA i maior. Sistemas Oj egadores recomenda ços ocasionadas pelie e ou modificações n	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla la desenvolved os pacotes con	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	cticas do equesposição eque ou acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Decorreu a contrata La A qualidade da tilizado pelo CON La Para utilização s características mecima, Smartphone dobe Flash Playe La A CONTRATA quipamentos utili CONTRATADA LA Na contratação DOS VALORES	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Vídeo nínimas de Velocidad e /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se responsa zados pelo CONTR. do serviço de VOD CL MENSAIS	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda – e de conexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vide comendada e iOS 8 ou s s na prestaç o certo que os conteúdos CEIRA – I	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fora anda (SVA)? s empresas eo on Dema 2 Mbps on acima. Nave ão de servi a exclusão s exclusivar	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA 1 maior. Sistemas Opegadores recomenda ços ocasionadas pelice ou modificações n mente esportivos da	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla la desenvolved os pacotes con ESPN.	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Goo	cticas do equesposição eque ou acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Decorreu a contrata Decorreu a contrata Decorreu a contrata Decorreu a contrata La qualidade da tilizado pelo CON La Para utilização s características medima, Smartphone dobe Flash Playe La A CONTRATA quipamentos utili CONTRATADA LA Na contratação DOS VALORES	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Vídeo nínimas de Velocidad e /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se responsa zados pelo CONTR. do serviço de VOD CL MENSAIS	so de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de conexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sende estão inclusos o ÁUSULA TER	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vid comendada e iOS 8 ou a s na prestaç o certo que os conteúdos CEIRA – I	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de fora anda (SVA)? se empresas co on Dema : 2 Mbps of acima. Navo acima. Navo a exclusão es exclusivar DOS VALO Locação:	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA 1 maior. Sistemas Opegadores recomenda cos ocasionadas pela e ou modificações n mente esportivos da ORES E FORMAS	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l a desenvolved os pacotes con ESPN. DE PAGAMI Total: R\$	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Godora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís	sposição equou acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Dos VALORES Indeterminado Deorreu a contrata La qualidade da tilizado pelo CON 2 Para utilização 5 características mediobe Flash Playe La A CONTRATA quipamentos utiliz CONTRATADA La Na contratação	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t NTRATANTE; do serviço de Video nínimas de Velocidad :/Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se responsi zados pelo CONTR. do serviço de VOD CL MENSAIS A: RS 79,90	So de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de coñexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo estão inclusos o ÁUSULA TER	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vidicomendada e iOS 8 ou s s na prestaç o certo que os conteúdos CEIRA – I	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de form anda (SVA)? as empresas co on Dema ci 2 Mbps ou acima. Nave a exclusão e a exclusão e s exclusivar DOS VALO Locação: Boleto	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA 1 maior. Sistemas Opegadores recomenda cos ocasionadas pela e ou modificações n mente esportivos da ORES E FORMAS RS Forma de Disnonibilização	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l a desenvolved os pacotes con ESPN. DE PAGAMI Total: R\$ www.altarcc. : Cliente).	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Godora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís	sposição equou acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Deorreu a contrata Li A qualidade da tilizado pelo CON 2 Para utilização s características meima, Smartphone Li A CONTRATA quipamentos utiliz CONTRATADA. Li Na contratação DOS VALORES Mensalidade SCN Data de	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t NTRATANTE; do serviço de Video nínimas de Velocidad :/Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se responsi zados pelo CONTR. do serviço de VOD CL MENSAIS A: RS 79,90	So de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de coñexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo estão inclusos o ÁUSULA TER	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vidicomendada e iOS 8 ou s s na prestaç o certo que os conteúdos CEIRA – I	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de form anda (SVA)? as empresas co on Dema ci 2 Mbps ou acima. Nave a exclusão e a exclusão e s exclusivar DOS VALO Locação: Boleto	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA 1 maior. Sistemas Opegadores recomenda cos ocasionadas pela e ou modificações n mente esportivos da ORES E FORMAS RS Forma de Disnonibilização	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l a desenvolved os pacotes con ESPN. DE PAGAMI Total: R\$ www.altarcc. : Cliente).	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Godora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís	sposição equou acima, Mogle Chromo) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:
Decorreu a contrata Decorreu a contrata Decorreu a contrata Decorreu a contrata La A qualidade da tilizado pelo CON La Para utilização s características medima, Smartphone do Ber Contrata La Contrata La Qualidade da tilizado pelo CON La Para utilização s características medima, Smartphone do Ber Contrata La Contratação La Vana contratação DOS VALORES Mensalidade SCM Data de Vencimento: La CONTRATA	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Vídeo nínimas de Velocidad ¿ /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se respons. zados pelo CONTR. do serviço de VOD CL MENSAIS d: R\$ 79,90 15	So de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de coñexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo estão inclusos o ÁUSULA TER	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vidicomendada e iOS 8 ou s s na prestaç o certo que os conteúdos CEIRA – I	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de form anda (SVA)? as empresas co on Dema ci 2 Mbps ou acima. Nave a exclusão e a exclusão e s exclusivar DOS VALO Locação: Boleto	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA 1 maior. Sistemas Opegadores recomenda cos ocasionadas pela e ou modificações n mente esportivos da ORES E FORMAS RS Forma de Disnonibilização	Disp dependem da ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l a desenvolved os pacotes con ESPN. DE PAGAMI Total: R\$ www.altarcc. : Cliente).	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Godora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís	sticas do equesticas do equesticas do equesticas do equesticas do equesticas do equesticas de la constanta de A) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com ac OS X 10.4 ou e. Flash Player:
Deorreu a contrata Li A qualidade da tilizado pelo CON 2 Para utilização s características meima, Smartphone Li A CONTRATA quipamentos utiliz CONTRATADA. Li Na contratação DOS VALORES Mensalidade SCN Data de	al: do ção de Licença de U ção da Prestação do ção de IP (Internet P imagem e som dos t VTRATANTE; do serviço de Vídeo nínimas de Velocidad ¿ /Tablet: mínimo An r 10.2 ou acima. ADA não se respons. zados pelo CONTR. do serviço de VOD CL MENSAIS d: R\$ 79,90 15	So de Software A Serviço de Víde rotocol) fixo (S' ítulos disponibil sob Demanda — e de coñexão re droid 4.2, Apple abiliza por falha ATANTE, sendo estão inclusos o ÁUSULA TER	Antivírus (S co sob dema VA)? lizados pela VOD (Vid comendada e iOS 8 ou a as na prestaç o certo que os conteúdos CEIRA – I	Prazo para Até 5 (cinc SVA) de form anda (SVA)? as empresas co on Dema ci 2 Mbps ou acima. Nave a exclusão e a exclusão e s exclusivar DOS VALO Locação: Boleto	instalação: o) dias úteis. ma conjunta? prestadoras de VOE and), o CONTRATA i maior. Sistemas O gadores recomenda ços ocasionadas pelie e ou modificações n mente esportivos da PRES E FORMAS RS Forma de Disponibilização io físico do boleto d	Disp dependem de ANTE deverá peracionais - V dos: Mozilla l a desenvolved os pacotes con ESPN. DE PAGAMI Total: R\$ www.altarco : Cliente). e cobrança.	as caracterís ter a sua dis Windows 7 Firefox, Godora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís cora do conte caracterís	sposição equou acima, Mogle Chrome eúdo VOD e dependem d) Sim) Não) Sim) Não) Sim) Não ipamento ipamentos com lac OS X 10.4 or e. Flash Player:

3.1 Em caso de atraso no pagamento dos valores supramencionados será cobrado multa de 2% (dois por cento) nobre o valor devido, juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária apurada segundo a variação do IGPM/FGV, INPC on IPCA, sendo trilizado aquela que melhor recompor as perdas inflacionárias, desde a data do vencimento até a data da efetiva quitação.

3.2 Os valores referentes à Assistência Técnica / Manutenção / Reparo devem ser consultados com a CONTRATADA previamente a solicitação de serviço e poderão estar sujeitos a cobranca.

serviço e poderão estar sujeitos a cobrança.

serviço e poderão estar sujeitos a cobrança.		CONTRACANTE	
CLÁUSULA QUAITIA	- DOS EQUIPAMENTO	OS DISPONIBILIZADOS AO CONTRATANTE	
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PA LOCAÇÃO:	NAU ()		++-
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	A less pulsas da previoa a per aminada pela elienta quando	
01	handrath h mannath.	ento estarà contida na ordem do serviço a ser assinada pelo eliento quando	
integrante do presente Termo.		com as condições dispostas no Contrato registrado junto ao Cartório do 3º ourgo, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 194310, no livro B-593, parte	4.54
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS EN COMODATO:			es es
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	iento estará contida na ordem de serviço a ser assinada pelo cliente quando	
- B	A descrição do equipant	iento estará contida na ordem de serviço a actividad de serviço actividad de serviço a actividad de serviço actividad de serviço actividad de serviço actividad de serviço a actividad de serviço activi	na series
01	ircalizada a instalação.	Los da hata na Carlorio d	0 3"
Olicio do Registro de Trava		dar com as condições dispostas no Contrato registrato junto de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado de Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, Estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, estado do Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, estado de Rio de Janelro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte burgo, estado de Rio de Janelro, estado de Rio	- Alfred S
6.1 Declara ainda, o CONTRATANTE que teve	CLÁUSULA SEXTA – prévio acesso a todas as in	ão contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no OMULTIMÍDIA". DISPOSIÇÕES GERAIS nformações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ contratado, devidamente especificado nesto TERMO DE LEBRAR O PRESENTE, TENDO RECEBIDO, LIDO, IÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , RO N"	os
6.2 O CONTRATANTE autoriza o (a) Outorgado	o (a),	a representar-lhe perante u	
CONTRATADA para o fim de solicitar alteraçõ de serviço, termos de contratação e quaisquer sol compromissos, contrair dividas e dar quitação. 6.3 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou prestação do serviço, competente para dirimir qua que seja.	es e/ou serviços adicionais licitações, responder frente a sucessores, a qualquer te naisquer questões referente	s, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar orde e a questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar impo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade de es ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privile se ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privile es accessos de completa de com	egiac do
ainda, não estar assinando e ou accitando o pres- conhecimento de todo direito e obrigação que as	sume nesta data.		
NOVA FRIBURGO / RJ, SEXTA-FEIRA, 29	Sebastião Presid	A. 39	

Viva Rio

CONTRATANTE

VIVA RIG



R\$ 0,00

Valor

Fls. 03

TERMO DE CONTRATAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO: A ALTAREDE FIBER TELECOM LTDA devidamente qualificada no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimidia (SCM), DADOS DA CONTRATADA registrado junto ao Cartório do 3º Oficio do Registro de Titulos e Documentos do Manicipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte integrante do presente Termo. DADOS DO CONTRATANTE Responsável: VIVA RIO Nome Completo / Nome Empresarial: 00/00/0000 Data de Nascimento: RG/IE: 85643355 00,343.941/0001-28 CPF / CNPJ: thalsollveira@vivario.org.br Telefone (21) 9674-04315 E-mail: Telefone Residencial (22) 2555-3750 Celular: Comercial: ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO CONSELHEIRO Bairro: PAULINO AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 28600-000 Endereço: CEP: Estado: NOVA FRIBURGO Cidade: CONSELHEIRO ENDEREÇO DE COBRANÇA Bairro: PAULINO AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 3456 Endereço: 28600-000 CEP: Estado: NOVA FRIBURGO Cidade: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE adere aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM supramencionado, passando a ser um TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, para os devidos fins. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO CARACTERÍSTICAS DO PLANO CONTRATADO 62400 Velocidade de Upload: 60 MB + ALTAREDE 62400 Velocidade Download: PROTEGE 20% Plano Contratado: Garantia de banda velocidade instantânea: Garantia de banda velocidade média: 40% Disponibilização do equipamento:) Locação Prazo para instalação: Vigência Contratual: Até 5 (cinco) dias úteis. Comodato) Indeterminado) Sim Ocorreu a contratação de Licença de Uso de Software Antivirus (SVA) de forma conjunta?) Não) Sim Não Ocorreu a contratação da Prestação do Serviço de Video sob demanda (SVA)?) Sim) Não Ocorreu a contratação de IP (Internet Protocol) fixo (SVA)? 2.1 A qualidade da imagem e som dos títulos disponibilizados pelas empresas prestadoras de VOD dependem das características do equipamento umizado pero CULTICATANTE, 2.2 Para utilização do serviço de Video sob Demanda – VOD (Video on Demand), o CONTRATANTE deverá ter a sua disposição equipamentos com as características mínimas de Velocidade de conexão recomendada: 2 Mbps ou maior. Sistemas Operacionais - Windows 7 ou acima, Mac OS X 10.4 ou as características minimas de venocidade de conexao recomendada. E viopo de maior. Sistemas Operacionais e vendows / ou acima, viac OS A 10.4 o acima, Smartphone / Tablet: mínimo Android 4.2, Apple iOS 8 ou acima. Navegadores recomendados: Mozilla Firefox, Google Chrome. Flash Player. 2.3 A CONTRATADA não se responsabiliza por falhas na prestação de serviços ocasionadas pela desenvolvedora do conteúdo VOD e/ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE, sendo certo que a exclusão e ou modificações nos pacotes contratados independem da vontade da 2.4 Na contratação do serviço de VOD estão inclusos os conteúdos exclusivamente esportivos da ESPN. WIVA WIG CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO DOS VALORES MENSAIS Total: R\$ Locação: www.altarede.com.br (Central de Atendimento 20 Mensalidade SCM: R\$ 79,90 Boleto Forma de Disponibilização: Cliente). bancário Data de O CONTRATANTE, neste ato, concorda e está ciente que não haverá envio físico do boleto de cobrança. cobranca: Vencimento: TAXA DE INSTALAÇÃO) Boleto bancário Forma de Cobrança: Cartão de Crédito Data de Vencimento: Nº de parcelas:

3.1 Em caso de atraso no pagamento dos valores supramenciamatos será cobrado multa de 2% (dois por cento) adate a valor devido, furos de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária apurada segundo a variação do IGPM/FGV, INPC on IPPA, sendo utilizado aquede que medior recompor as perdas inflacionárias, desde a data do vencimento até a data da efetiva quitação.

3.2 Os valores referentes à Assistência Técnica / Manutenção / Repara devem ser consultados com a CONTRATADA proviamento a solicitação de serviço e poderão estar sujeitos a colvança.

	The search of th	CHARLEST AND IN
NACTOR ANNUAL OF STREET, STATES	A – DOS EQUIPAMENTOS DISPONHULIZADOS AO	E Ebin E zetan int
CLAUSULA QUART	7 BOS FOOTMANSKING	

	LA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS DISPONIULA	MANNEN CALL
EQUIPAMENTOS DISPONIBI LOCAÇÃO:	LIZADOS PARA SIM () NÃO ()	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	i na ordeni do servico a ser assinada pelo eliento quando
01	hybridan historia	The state of the s
integrante do presente Termo.		do de Jancito, and b is a manda de la companya de l
EQUIPAMENTOS DISPONIBI COMODATO:	The state of the s	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	a na ordem de serviça a ser assinada pelo eliente quando
01	Franzada a msidiação.	continued in the Carlotto do 3
Unicio do Registro de Tranco		and the state of t
- Laborat A CITI	NTA - CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERR	RUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
	que em caso de inadimplência ou infração contratual o me DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	smo esta sujento na ficinativa
CONTRATO DE PRESTAÇÃO	OF ANGULA SEYTA _ DISPOSIÇÕES	GERAIS
CONTRATAÇÃO, e que DETÉN COMPREENDIDO E CONCOR	A PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRES EDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CON A.	TRATO DE PRESIAÇÃO DO DO, RO Nº
		a representar-lhe perante a
CONTRATADA para o fim de so	licitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, i	negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens os que sejam realizados, bem como transigir, firmar
compromissos, contrair dividas e c 6.3 O presente instrumento obriga prestação do serviço, competente p	herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste: para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, con	ato eleito pelas paries o 1010 da Contace da como esta privilegia n renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegia
		ius) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando idade ou outra forma de vício de consentimento, tendo
onnecimento de todo aneres s	FEIRA 20 DE NOVEMBRO DE 2019.	
IOVA FRIBURGO / RJ, SEX L	4-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. Sebastião Santos Presidente	
ONTRATANTE:	Viva Rio	500 45.
CPF/CNPJ: 463 219.	347 _04	SPEIA de
		STYN RIG



TERMO DE CONTRATAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presento TERMO DE CONTRATAÇÃO: A ALTAREDE FIBER TELECOM LTDA devidamente qualificada no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), registrado junto ao Cartório do 3º Oficio do Registra de Titulos e Documentos do Municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104310, no livro B-593, parte integrante do presente Termo. DADOS DO CONTRATANTE Responsável: Nome Completo / Nome Empresarial: VIVA RIO 00/00/0000 Data de Nascimento: 85643355 RG/IE: 00.343.941/0001-28 CPF/CNPJ: thalsollveira@vivario.org.hr Telefone (21) 9674-04315 E-mail: Telefone Residencial (22) 2555-3750 Celular: Comercial: CONSELHEIRO ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO Bairro: PAULINO AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 3456 28600-000 Endereço: CEP: Estado: NOVA FRIBURGO Cidade: CONSELHEIRO ENDEREÇO DE COBRANÇA Bairro: PAULINO AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 3456 Endereço: 28600-000 CEP: Estado: NOVA FRIBURGO Cidade: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE adere aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM supramencionado, passando a ser um TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, para os devidos fins. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO CARACTERÍSTICAS DO PLANO CONTRATADO Velocidade de Upload: 62400 60 MB + ALTAREDE 62400 Velocidade Download: Plano Contratado: PROTEGE 20% Garantia de banda velocidade instantânea: Garantia de banda velocidade média: 40% Disponibilização do equipamento: Prazo para instalação:) Locação Vigência Contratual: Até 5 (cinco) dias úteis. Comodato) Indeterminado) Sim Ocorreu a contratação de Licença de Uso de Software Antivirus (SVA) de forma conjunta? Não) Sim Ocorreu a contratação da Prestação do Serviço de Video sob demanda (SVA)? Não) Sim) Não Ocorreu a contratação de IP (Internet Protocol) fixo (SVA)? 2.1 A qualidade da imagem e som dos títulos disponibilizados pelas empresas prestadoras de VOD dependem das características do equipamento unilizado peio CUNTRATANTE,
2.2 Para utilização do serviço de Video sob Demanda - VOD (Video on Demand), o CONTRATANTE deverá ter a sua disposição equipamentos com as características mínimas de Velocidade de conexão recomendada: 2 Mbps ou maior. Sistemas Operacionais - Windows 7 ou acima, Mac OS X 10.4 ou as caracteristicas minimas de venocinade de conexao recomendada. 2 Props de maior. Discrinas Operacionais - Windows / du acinta, Prac OS X 10.4 de acima, Smartphone /Tablet: mínimo Android 4.2, Apple iOS 8 du acima. Navegadores recomendados: Mozilla Firefox, Google Chrome. Flash Player. 2.3 A CONTRATADA não se responsabiliza por falhas na prestação de serviços ocasionadas pela desenvolvedora do conteúdo VOD e/ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE, sendo certo que a exclusão e ou modificações nos pacotes contratados independem da vontade da 2.4 Na contratação do serviço de VOD estão inclusos os conteúdos exclusivamente esportivos da ESPN. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO DOS VALORES MENSAIS Total: RS Locação: www.altarede.com.br (Central de Atendimento 20 Mensalidade SCM: RS 79,90 Forma de Boleto; Forma de Disponibilização: Cliente). bancário Data de cobrança: O CONTRATANTE, neste ato, concorda e está ciente que não haverá envio físico do boleto de cobrança. TAXA DE INSTALAÇÃO) Boleto bancário Forma de Cobrança: Data de Vencimento: Cartão de Crédito Nº de parcelas: R\$ 0,00 Valor

3.1 Em caso de atraso no pagamento dos valores supramencionados será cobrado multa de 2% (dals por cento) adare a valor devido, jaros de 1% (nin por cento) ao mês, e correção monetária apunda segundo a variação do IGPM/FGV, INPC on IPCA, sendo utilizado aquete que melhor recompor as perdas inflacionárias, desde a data do vencimento até a data da efetiva quitação, 3.2 Os valores referentes à Assistência Técnica / Manutenção / Repara devem ser consultados com a CONTRATADA previamente a sulfediação de serviço e poderão estar sujeitos a cobrança.

CLÁUSULA QUARTA	– DOS EQUIPÂMENTOS DISPONIULI	ZADOS AO CONTRATANTE
FOUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PAR	IA SIMI(_)	and the second s
rocycyo:	NAUL I	And the second s
QUANTIDADE	DESCRIÇAU	n no ordeni do serviço a ser assinada pelo eficuto quando
01	design to the state of the stat	1 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Ao optar pela locação o CONTRATANTE declar Oficio do Registro de Títulos e Documentos do integrante do presente Termo.	a estar ciente e concoldar com as cuanços. Município de Nova Friburgo, Listado do l	i dispustas no Contrato tegistrato punto 18-593, paris do de Janeiro, sob o uº, 194310, no livro 18-593, paris
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS EM COMODATO:	SIM () NÃO ()	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	la na ordem do serviço a ser assimada pelo elicute quando
	A descrição do equipamento estará contid	la na ordem do aerviço a aci assimism possi
01	ircalizada a insiaincad.	- Carloria do Carloria do Carloria do Carloria do S
Gillio de Registro Termo		ões dispostas no Contrato registrado junto ao Cartório do 3º Rio do Janeiro, sob o nº. 104316, no livro B-593, parte RUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
6.1 Declara ainda, o CONTRATANTE que teve p DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem ec CONTRATAÇÃO, e que DETÉM PLENA CAP COMPREENDIDO E CONCORDADO COM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.	ACIDADE PARA CELEBRAR O PRE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CON	vas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS amonto especificado neste TERMO DE SENTE, TENDO RECEBIDO, LIDO, STRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROMA ROMA ROMA ROMA ROMA ROMA ROMA ROMA
5.2 O CONTRATANTE autoriza o (a) Outorgado	CPF Nº	a representar-ine perame a segmen ordens
CONTRATADA para o fim de solicitar alterações	s e/ou serviços adicionais, cancelamentos, citações, responder frente a questionament	negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens os que sejam realizados, bem como transigir, firmar
compromissos, contratr dividas e un quatavos. 5.3 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou s prestação do serviço, competente para dirimir qua que soja.	sucessores, a qualquer tempo, sendo neste isquer questões referentes ao presente, con	ato eleito pelas paries o foro da Comanda da esta privilegiad n renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiad
inda, não estar assinando e/ou accitando o press. conhecimento de todo direito e obrigação que assi	ume nesta data.	duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando idade ou outra forma de vício de consentimento, tendo
NOVA FRIBURGO / RJ, SEXTA-FEIRA, 29 D	DE NOVEMBRO DE 2019. Sebastião Santos Presidente Viva Rio	CO CONTRACTOR OF THE PARTY OF T
CONTRATANTE:	VIVA NO	
CPF/CNPJ: 46.3, 219.34A - CH		100



À

ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA.

Rua: Moises Amélio nº47, Nova Friburgo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 28613-210.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de link dedicado, para atender as demandas do UPA 24 horas — Conselheiro Paulino, município de Nova Friburgo/RJ, nos termos do CONTRATO, entre a Viva Rio, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada CONTRATANTE e a empresa ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 05.373.396/0001-36, com sede na Rua: Moises Amélio nº47, Nova Friburgo, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 28613-210, denominada CONTRATADA, terá início em 19/11/2019 e término em 18/02/2020, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.

Setor de Contrato Stricula Aquisições

VIVA RIO

Setor de Contrato Stricula de Rio

Setor de Contrato Stricula de Rio

VIVA RIO

Setor de Contrato Stricula de Rio

Setor de Contrato Stri

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0703910-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Normal

NIRE: 33.2.0703910-8 ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA

00002943035 - 02/09/2016

65-2018/368952-6

Útimo arquivamento:

Boleto(s): 102855177

Nº do Protocolo

JUCERJA

Hash: CC89754F-A096-4FD5-88CC-B630056DCF79

Calculado Orgão Pago Junta 289,00 289,00 DNRC 21,00 21,00

Recebido em 05/11/2018

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA

Código Ato

Eventos

002	

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
023	2	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede
318	1 /	Alteração / Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR HELGA BRAGA MOURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003442281	05.373.396/0001-36	Rua MOISES AMELIO 7	CENTRO	Nova Friburgo	RJ
33901508753	05.373.396/0002-17	Avenida DELFIM MOREIRA 266	VARZEA	Teresópolis	RJ
33901508761	05.373.396/0003-06	Rua NILO PECANHA 238	CENTRO	Bom Jardim	RJ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XX

Deferido em 30/11/2018 e arquivado em 30/11/2018

SECRETÁRIO GERAL

Capa Nº Páginas

Nº de Páginas

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP Nome Novo: ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA

NIRE: 332.0703910-8 Protocolo: 65-2018/368952-6 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2018 SOB O NÚMERO 00003442281, 33901508753, 33901508761 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8F96FCFEB39D6CCCC1E90A8149233CE633C8AE85D20BF999FC868C6DC1B1825

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.



Pag. 1/20



Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SECE OU DA FILIAL QUANDO A SECE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0703910-8

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

65-2018/368952-6

28/11/2018 - 15:31:24

JUCERJA Últímo Arquivemento:

00002943035 - 02/09/2016

 Órgão
 Calculado
 Pago

 Junta
 289,00
 289,00

 DREI
 21,00
 21,00

NIRE: 33.2.0703910-8

FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP

Boleto(s): 102855177

Hash: CC89754F-A096-4FD5-88CC-B630056DCF79



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento	
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial	
023	2	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede	
318	1	Alteração / Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte	
XXX	xxx	***************************************	
XXX	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

nova Februago

28 11 2018

Últimos Retornos

27/11/2018 09/11/2018 xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx Representante legal da empresa

Nome:

Assinatura:

Telefone de contato:

E-mail:

Tipo de documento:

Data de criação:

Data da 1ª entrada:

05/11/2018



65-2018/368952-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP Nome Novo: ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA

Nome Novo: ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA
NIRE: 332.0703910-8 Protocolo: 65-2018/368952-6 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2018 SOB O NÚMERO 00003442281, 33901508753, 33901508761 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8F96FCFEB39D6CCCC1E90A8149233CE633C8AE85D20BF999FC868C6DC1B1825

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ: 05.373.396/0001-36 NIRE: 33.207.039.108

Pelo presente instrumento de alteração contratual e consolidação do contrato social, e no melhor uso dos seus direitos, as partes a seguir descritas e qualificadas:

MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14.08.1981 portador da cédula de identidade RG n° 11833904-3 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n. ° 094.332.137-93, residente e domiciliado Rua Palmerin Tranin n° 55, Cordoeira, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-670 e;

MILTON IEZZI DA SILVEIRA, maior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, nascido em 25.08.1964 portador da cédula de identidade RG n° 06813301-6 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n. ° 845.326.617-49, residente e domiciliado à Rua Ernesto Brasílio n° 37, apartamento 201, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.610-120.

Único e exclusivos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA., com sua sede e foro na Avenida Alberto Braune, nº 5, sobrado, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28613-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.373.396/0001-36, com seu Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.207.039.108 em sessão de 29/10/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições constantes neste presente instrumento.

- 1. Altera-se a razão social para: ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA.
- **1.2.** Em decorrência da alteração da razão social, a "Clausula Primeira" terá a seguinte redação.

"CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade girará sob o nome empresarial (denominação social) de ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA. e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações (o "Código Civil"), sendo, ainda, regida de forma supletiva pela Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações ("Lei das Sociedades Anônimas"), conforme permitido pelo Parágrafo Único do Artigo 1.053 do Código Civil."







- 2. Altera-se o endereço da sede para: Rua Moises Amélio, nº 7, 1º Andar, Centro, Nova Friburgo RJ, Cep: 28613-210;
- 3. Resolvem os sócios, pela abertura de 2 (duas) filiais, conforme discriminada abaixo:

FILIAL 01, que ora adiante será estabelecida na Avenida Delfim Moreira, n° 266, anexo A, Várzea, no Município de Teresópolis – RJ - CEP: 25953-237;

FILIAL 02, que ora adiante será estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, Anexo A, Centro, no Município de Bom Jardim – RJ - CEP: 28660-000;

Em decorrência da alteração de endereço e aberturas de filial, a "Clausula Segunda" terá a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social na Rua Moises Amélio, nº 7, 1º Andar, Centro, Nova Friburgo – RJ, Cep: 28613-210; e filial discriminada abaixo.

FILIAL 01, que ora adiante será estabelecida na Avenida Delfim Moreira, nº 266, anexo A, Várzea, no Município de Teresópolis – RJ - CEP: 25953-237;

FILIAL 02, que ora adiante será estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, Anexo A, Centro, no Município de Bom Jardim – RJ - CEP: 28660-000;

PARÁGRAFO ÚNICO — Poderá a sociedade abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e exterior atribuindo-lhes capital autônomo, conforme legislação vigente à época."

4. O sócio quotista Sr. MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, supra qualificado, legítimo titular de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor nominal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, retira-se do cargo de sócio, cedendo e transferindo a título oneroso a totalidade de suas quotas para sócia pessoa jurídica ora admitida na sociedade, ALTA REDE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.210.604.392 em sessão de 27/08/2018, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.342.006/0001-70, com sede social







constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8F96FCFEB39D6CCCC1E90A8149233CE633C8AE85D20BF999FC868C6DC1B1825

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



estabelecida na Avenida Luís Carlos Prestes, 180, Sala 301, Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055, neste ato representado por seu Diretor Presidente, MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, supra qualificado;

- O cedente e cessionária, MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, e ALTA REDE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., supra qualificados, outorgam-se mutuamente e à Sociedade, a mais ampla, geral e irrestrita quitação pelas quotas ora cedidas, para nada reclamarem entre si, a qualquer título e pretexto. Não obstante, o cedente MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, o declara, para todos os fins de direito, que as quotas objeto da cessão mencionada no item 4. supra (i) encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e (ii) são celebradas em caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento.
- O sócio quotista Sr. MILTON IEZZI DA SILVEIRA, supra qualificado, 5. legítimo titular de 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere a título oneroso a quantia de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para sócia pessoa jurídica ora admitida na sociedade, ALTA REDE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.210.604.392 em sessão de 27/08/2018, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.342.006/0001-70, com sede social estabelecida na Avenida Luís Carlos Prestes, 180, Sala 301, Barra da Tijuca, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055, neste ato representado por seu Diretor Presidente, MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, supra qualificado;
- O cedente e cessionária, MILTON IEZZI DA SILVEIRA, e ALTA REDE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, supra qualificados, outorgam-se mutuamente e à Sociedade, a mais ampla, geral e irrestrita quitação pelas quotas ora cedidas, para nada reclamarem entre si, a qualquer título e pretexto. Não obstante, o cedente MILTON IEZZI DA SILVEIRA, o declara, para todos os fins de direito, que as quotas objeto da cessão mencionada no item 5. supra (i) encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e (ii) são celebradas em caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento
- Decidem os sócios alterar a administração da sociedade, sendo composta pelo não sócio Sr. MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, já qualificado acima.









constantes do termo de autenticação.

6.1. Em decorrência da alteração da administração da sociedade, o "Parágrafo Primeiro da Clausula Sétima" terá a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A Sociedade será administrada por administradores sócios ou não sócios, residentes no país e eleitos no Contrato Social da Sociedade ou em ata de Reunião de Sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A administração e a representação da sociedade será exercida isoladamente pelo Administrador não sócio Sr. MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14.08.1981 portador da cédula de identidade RG n° 11833904-3 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n. ° 094.332.137-93, residente e domiciliado Rua Palmerin Tranin n° 55, Cordoeira, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-670, conforme as regras da representação prevista no Contrato Social da Sociedade."

- Os sócios resolvem acrescentar ao seu objetivo social a atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8. Diante do exposto, resolvem os sócios dar uma nova redação ao Contrato Social, atualizando o Instrumento de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro, passando a Sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA

ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA CNPJ: 05.373.396/0001-36 NIRE: 33.207.039.108

ALTA REDE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE







Pag. 6/20

33.210.604.392 em sessão de 27/08/2018, devidamente inscrita no CNPJ n° 31.342.006/0001-70, com sede social estabelecida na Avenida Luís Carlos Prestes, 180, Sala 301, Barra da Tijuca, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14.08.1981 portador da cédula de identidade RG n° 11833904-3 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n. ° 094.332.137-93, residente e domiciliado Rua Palmerin Tranin n° 55, Cordoeira, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-670

MILTON IEZZI DA SILVEIRA, maior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, nascido em 25.08.1964 portador da cédula de identidade RG n° 06813301-6 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n. ° 845.326.617-49, residente e domiciliado à Rua Ernesto Brasílio, n° 37, apartamento 201,Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.610-120.

Capítulo I Nome Empresarial, Sede e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade girará sob o nome empresarial (denominação social) de ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA. e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações (o "Código Civil"), sendo, ainda, regida de forma supletiva pela Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações ("Lei das Sociedades Anônimas"), conforme permitido pelo Parágrafo Único do Artigo 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social na Rua Moises Amélio, nº 7, 1º Andar, Centro, Nova Friburgo – RJ, Cep: 28613-210; e filial discriminada abaixo.

FILIAL 01, que ora adiante será estabelecida na Avenida Delfim Moreira, n° 266, anexo A, Várzea, no Município de Teresópolis – RJ - CEP: 25953-237; FILIAL 02, que ora adiante será estabelecida na Rua Nilo Peçanha, n° 238, sala 201, Anexo A, Centro, no Município de Bom Jardim – RJ - CEP: 28660-000;

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá a sociedade abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e exterior atribuindo-lhes capital autônomo, conforme legislação vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade vigorará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL







CLÁUSULA QUARTA. Tem por objeto social, por conta e riscos próprios a exploração, no ramo de: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA — SCM — 6110803, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO — 6141800, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET — 6319400, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 6209100, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 4751201

PARÁGRAFO ÚNICO. A Sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios quotistas da Sociedade no ato de constituição da Sociedade, assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME DOS SÓCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	PERCENT
	QUOTAS	<u>(R\$)</u>	<u>UAL</u>
<u> </u>			(%)
ALTA REDE DO BRASIL	49.500	R\$ 49.500,00	99%
PARTICIPAÇÕES LTDA.			
MILTON IEZZI DA SILVEIRA	500	R\$ 500,00	1%
TOTAL:	50.000	<u>50.000,00</u>	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor das quotas sociais por elas subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os sócios quotistas participarão de eventuais perdas da Sociedade na proporção das respectivas participações societárias, conforme disposto no Artigo 997, Inciso VII, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a quota social pertencer a mais de um titular, as disposições previstas no Parágrafo Primeiro do Artigo 1.056 do Código Civil.







PARÁGRAFO PRIMEIRO. Observadas as condições previstas no Contrato Social e na legislação aplicável, cada quota social dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital da Sociedade, na mesma proporção de sua participação societária na Sociedade.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A Sociedade será administrada por administradores sócios ou não sócios, residentes no país e eleitos no Contrato Social da Sociedade ou em ata de Reunião de Sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A administração e a representação da sociedade será exercida isoladamente pelo Administrador não sócio Sr. MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14.08.1981 portador da cédula de identidade RG nº 11833904-3 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n. º 094.332.137-93, residente e domiciliado Rua Palmerin Tranin nº 55, Cordoeira, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-670, conforme as regras da representação prevista no Contrato Social da Sociedade."

PARÁGRAFO SEGUNDO. O mandato do Administrador vigorará por prazo indeterminado de duração, podendo o Administrador, entretanto, ser destituído a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios quotistas da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O Administrador permanecerá em seu cargo até a posse do(s) novo(s) administrador(es) regularmente eleito(s).

PARÁGRAFO QUARTO. O valor das retiradas a título de "pro labore" será definido pelos sócios quotistas da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA. Compete ao Administrador exercer as atribuições que a lei e o Contrato Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, observadas as disposições previstas no Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A representação da Sociedade somente será válida se forem observadas as regras previstas nas alíneas "(a)" e "(b)" abaixo:

(a) através da assinatura isolada do Administrador da Sociedade; ou







(b) através da assinatura isolada de um procurador regularmente constituído pela Sociedade, nos termos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A outorga das procurações e a constituição de mandatários em nome da Sociedade somente serão válidos se forem observadas as regras de representação prevista na alínea "(a)" do Parágrafo Primeiro desta Cláusula Oitava. As procurações e instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 03 (três) anos.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador (es), procurador (es) ou funcionário (s) da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados a, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, se houver a aprovação prévia e expressa dos sócios quotistas da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

PARÁGRAFO QUARTO. Os atos praticados em desacordo com as regras previstas nesta Cláusula Oitava serão nulos de pleno direito em relação à Sociedade, acarretando a responsabilização do administrador e/ou mandatário(s) envolvido(s) que tiver (em) praticado(s) o(s) respectivo(s) ato(s).

CLÁUSULA NONA. O exercício social, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sem prejuízo, entretanto, da apuração mensal dos resultados e, se for o caso, da distribuição dos lucros apurados mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros e as perdas serão distribuídos entre os sócios de acordo com a participação de cada uma no capital social, ressalvado o previsto neste artigo e seus parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os sócios que representem a maioria do capital social, reunidas em Reunião de Sócias, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitados os requisitos legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A qualquer tempo, os sócios que representem a maioria do capital social, reunidas em Reunião de Sócios, também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados







ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: Os lucros auferidos pela sociedade poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios da sociedade, porém, desde que os sócios que vierem a receber lucros desproporcionais em relação à sua participação societária na sociedade, concordem expressamente com a distribuição desproporcional.

CAPÍTULO V **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA. As deliberações que digam respeito à Sociedade, dependerão da aprovação prévia e por escrito de sócio(s) quotista(s) que represente a maioria do capital social da Sociedade, exceto, especificamente, aquelas matérias previstas no Artigo 1.076, Inciso I, do Código Civil e as matérias abaixo indicadas, as quais dependerão de aprovação prévia e por escrito de sócio(s) quotista(s) que represente, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, a saber:

- alteração do Contrato Social da Sociedade;
- (b) transformação de tipo jurídico da Sociedade, bem como a fusão, incorporação e/ou cisão da Sociedade;
- (c) aumento do capital social da Sociedade, bem como a definição do preço de emissão de novas quotas sociais;
- (d) aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade;
- (e) mudança da atividade principal da Sociedade; e
- (f) pedido de recuperação iudicial e/ou extrajudicial da Sociedade. declaração de auto de falência, liquidação e/ou dissolução da Sociedade.

CAPÍTULO VI FORMALIDADES QUANTO À REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas na forma de Reunião de Sócios e registradas em ata de Reunião de Sócios e/ou através de alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Toda e qualquer Reunião de Sócios ficará dispensada quando todos os sócios quotistas deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da referida Reunião de Sócios, observado o disposto no Capítulo V do Contrato Social.







Parágrafo Segundo. Quando não for possível a dispensa, as Reuniões de Sócios serão convocadas pela administração da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As Reuniões de Sócios serão convocadas mediante correspondência protocolizada, carta registrada com aviso de recebimento, via fax, por e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação da ciência por parte do sócio quotista sujeito à convocação, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência da realização da Reunião de Sócios para a primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos do Artigo 1.074 do Código Civil, as Reuniões de Sócios da Sociedade serão instaladas em primeira convocação, com a presença de sócio(s) quotista(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, de sócio(s) quotista(s)representando a maioria do capital social da Sociedade. Nos anúncios de convocação para quaisquer Reuniões de Sócios, já constará a convocação em primeira e segunda chamadas, de forma que a Reunião de Sócios será instalada em segunda convocação sempre 30 (trinta) minutos após a convocação em primeira chamada, a fim de minimizar custos de convocação para a Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO. Cada um dos sócios quotistas se obriga a comunicar imediatamente à Sociedade, qualquer alteração no seu respectivo endereço constante do preâmbulo do Contrato Social, a fim de que sejam formalizadas as atualizações necessárias para a convocação de sócios quotistas.

PARÁGRAFO SEXTO. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As Reuniões de Sócios serão realizadas na sede social da Sociedade e serão presididas por qualquer dos sócios quotistas e secretariada pelo outro sócio quotista, ou por terceiro escolhido de comum acordo pelos sócios quotistas.

Parágrafo Ortavo. As deliberações aprovadas pelos sócios quotistas da Sociedade serão registradas em Ata de Reunião de Sócios ou no instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade, ficando, em ambos os casos, dispensado o Livro de Registro de Atas das Reuniões de Sócios.

Parágrafo Nono. As deliberações aprovadas em conformidade com a lei e o Contrato Social da Sociedade vinculam todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes, nos termos do Código Civil.

CAPÍTULO VII CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As quotas sociais que compõem o capital social da







constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8F96FCFEB39D6CCCC1E90A8149233CE633C8AE85D20BF999FC868C6DC1B1825

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem o prévio oferecimento por escrito aos demais sócios quotistas da Sociedade, ficando assegurado a estes, em igualdade de forma, condições e preço com terceiros, o direito de preferência para a aquisição das referidas quotas sociais, na proporção das participações por eles detidas no capital social da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nenhum dos sócios quotistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas quotas sociais ou direitos de preferência para a subscrição de novas participações na Sociedade ou qualquer outro valor mobiliário conversível em participação societária na Sociedade, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VIII.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O sócio quotista (o "Sócio Ofertante") que desejar ceder ou transferir suas quotas (as "Quotas Ofertadas"), no todo ou em parte, para quaisquer terceiros (o "Potencial Comprador") estranhos ao quadro societário da Sociedade deverá, previamente, notificar por escrito os demais sócios da Sociedade (os "Sócios Ofertados"), os quais terão o direito de preferência para adquirir as referidas Quotas Ofertadas nos mesmos termos e condições da oferta formalizada por terceiro interessado (o "Potencial Comprador").

PARÁGRAFO TERCEIRO. A oferta referida no Parágrafo Segundo, deverá ser formalizada através de notificação por escrito do Sócio Ofertante (a "Notificação"), a ser entregue individualmente para cada um dos Sócios Ofertados com cópia para a Sociedade, contendo o número de Quotas Ofertadas, o preço a ser pago por Quota Ofertada, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé (os "Termos da Oferta").

PARÁGRAFO QUARTO. Os Sócios Ofertados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação, para exercer o seu direito de preferência na aquisição das Quotas Ofertadas, pela mesma forma, preço e condições descritas na Notificação enviada pelo Sócio Ofertante. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Quotas Ofertadas, essas Quotas Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Sócio Ofertante da Notificação.

PARÁGRAFO QUINTO. Se qualquer dos Sócios Ofertados deixar de notificar o Sócio Ofertante dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no Parágrafo Quarto ou comunicar que não exercerá o seu direito de preferência ou, ainda, se não adquirir as Quotas Ofertadas, no prazo de 10 (dez) dias previsto no Parágrafo Quarto, a Sociedade passará a ter o direito de preferência para adquirir as Quotas Ofertadas durante os 30 (trinta) dias seguintes, após o término dos prazos supra referidos. Após os referidos prazos, se os Sócios Ofertados e/ou a Sociedade, conforme o caso, não concluírem a aquisição das Quotas Ofertadas nos Termos da Oferta, o Sócio Ofertante estará livre para alienar todas as Quotas Ofertadas ao Potencial







constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8F96FCFEB39D6CCCC1E90A8149233CE633C8AE85D20BF999FC868C6DC1B1825

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Comprador durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido por qualquer Sócio Ofertado ou Sociedade com relação a apenas uma parte das Quotas Ofertadas não será considerado válido.

Parágrafo Sexto. Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Quinto acima ter transcorrido sem que tenha sido concluída a alienação das Quotas Ofertadas para o Potencial Comprador, o Sócio Ofertante deverá reiniciar o procedimento estabelecido no presente Capítulo VIII.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As mesmas regras estabelecidas nos parágrafos acima aplicam-se à cessão, direta ou indireta, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou permutáveis por quotas da Sociedade.

Parágrafo Oltavo. A transferência ou cessão de quotas ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas ou valores mobiliários conversíveis em quotas da Sociedade somente será considerada válida e eficaz se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstas neste Contrato Social.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Será lícita a exclusão extrajudicial por justa causa de sócio quotista da Sociedade que praticar atos de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Código Civil e no Capítulo V do Contrato Social da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A exclusão extrajudicial de qualquer sócio quotista por justa causa deverá ser aprovada em Reunião de Sócios especialmente convocada para tal fim, cientificando-se o sócio quotista sujeito à exclusão, na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato Social, no que referido sócio quotista compareça na Reunião de Sócios e possa exercer o seu direito de defesa.

CAPÍTULO IX Apuração e Pagamento de Haveres

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Na hipótese de decretação de falência de qualquer dos sócios quotistas, bem como nas hipóteses de retirada voluntária de qualquer sócio quotista do quadro societário da Sociedade (nas hipóteses de exercício do direito de recesso previstas especificamente no artigo 1.077 Código Civil) e/ou na hipótese de exclusão judicial e/ou extrajudicial de qualquer sócio quotista do quadro societário da Sociedade e/ou, ainda, na hipótese de declaração judicial transitada em julgado declarando a insolvência civil de qualquer sócio quotista da Sociedade (o "Sócio Retirante"), fica expressamente convencionado que o valor (em Reais) a ser pago pela aquisição das respectivas quotas, considerado individualmente o valor unitário





JUCERJA

de cada uma das quotas sociais do Sócio Retirante (as "Quotas do Sócio Retirante"), será apurado em balanço a ser levantado especialmente para tal fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores a ocorrência de qualquer das hipóteses acima.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os haveres das Quotas do Sócio Retirante deverão ser pagos ao Sócio Retirante e/ou a quem de direito em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente com base na variação do índice do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que a primeira parcela terá vencimento após 60 (sessenta) dias contados da data da apuração definitiva dos haveres das Quotas do Sócio Retirante, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

CAPÍTULO X SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato Social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade.

CAPITULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos no Artigo 1.033 do Código Civil, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

Parágrafo Único. No caso de dissolução da Sociedade, a nomeação ou a destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, deverão ser aprovados por sócios quotistas com direito a voto, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído entre os sócios quotistas, na proporção de suas quotas sociais da Sociedade à época da dissolução da Sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O Administrador da Sociedade declara que está apto a exercer a administração da Sociedade, bem como que não está incluso em nenhum dos crimes previstos no Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, do Código Civil.







E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito.

Nova Friburgo, 22 de outubro de 2018.

ALTA REDE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Representante: MAURICIO IEZZI/DA SILVEIRA

MILTON IEZZI DA SILVEIRA (SOCIO REMANESCENTE)

MÁURICIO IEZZI DA SILVEIRA (SOCIO RETIRANTE) Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/10/2002, NIRE 33.2.0703910-8, CNPJ 05.373.396/0001-36, estabelecida na Avenida Alberto Braune, 05 Sobrado, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep: 28.613-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 318 - Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte

NOVAIFRIBURGO - RJ, 22 de outubro de 2018.		
therewon.	liation Som	
Socio: MAURÍCIO IEZZLIJA SILVEIRA Para uso exclusivo da Junta Comercial:	Sócio: MILTON IEZZI DA SILVEIRA	
DEFERIDO EM	Etiqueta de registro	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.96.05.35.29 - 05.373.396,000,136

01. IDENTIFICAÇÃO	<u></u>
NOME EMPRESARIÁL (firma ou denominação) ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA	N° DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.373.396/0001-36
2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secunda: 221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)	
222 Alteracao do Porte da Empresa	
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ	
Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
3. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
■ FCPJ	QSA
4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
OME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍO	ICA
Responsável	☐ Preposto
NOME MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA	CPF 094.332.137-93
OCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
WAR FEBURGO, 27/11/2018,	Mulity 1
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA 07. 1	RECIBO DE ENTREGA
	RIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
22 OFICIO DE JUSTICA DE NOVA FRIBURGO RJ AA367990 Luiz Carloi Cartacione Tabellio (R. Joseph Parallio 22 - John 26 - Carno CEP- 226(0-) 20 0934844	
conheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:	<u>.</u>
RICIO IEZZI DA SILVEIRAKKEKKEKKEKKEKKEKKEKKEKKEKEKEKEKEKEKEKE	
A FRIB RGO, 27/11/2018. Total: 7,64 Gpgf. por;	
IANE P. CATTOS Mat. em lest. DINO 73935 MZO https://www.s.tiri.jus.er/sytepubline Pinneiro Campos	57
Concente	
94/11244 - MAT/¢GJ	Preparar Página para Impressão
.	Land to the state of the state
V	

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

1/1



NIRE: 332.0703910-8 Protocolo: 65-2018/368952-6 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2018 SOB O NÚMERO 00003442281, 33901508753, 33901508761 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8F96FCFEB39D6CCCC1E90A8149233CE633C8AE85D20BF999FC868C6DC1B1825

Para validar o documento acesse $\texttt{http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital}, \ informe \ o \ n^o \ de \ protocolo.$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	RJ.31.26.70.31 - 05.373.396.000.136
01. IDENTIFICAÇÃO NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	N° DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.373.396
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
102 Inscricao dos demais estabelecimentos	
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	<u> </u>
FCPJ	☐ QSA
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍS	DICA
Responsável	Preposto
NOME MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA	CPF 094.332.137-93
LOCAL E DATA NOLVA FRIBUR 60, 27/11/2018.	ASSINATURA (com firma reconhectide)
	RECIPO DE ENTREGA
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO CA	ARIMBO (COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
2º OFICIO DE JUSTICA DE NOVA FRIBURGO RJ AA3679EB Lata Certifo Certacidore Jabelillo R. Emeso Braillo, 21 - Esp 26 - Certifo - CEP - 28616-120 - D934E44	
POOTING A(S) firma(S) por Semelhanca de: NOOTING, VRICIO IEZZI DA SILVEIRAKKAKKAKKAKKAKKAKKAKKAKKAKKAKKAKKAKKAKK	e o o o o o o o o o o o o o o o o o o o
JUSTALE PINTEDS://www.s.tjr.it-rus.tr/sitepubleto Pinneiro Campos Escrevente 94/11244 - MAT/CGI	Preparar Página para Impressão

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

JUCERJA assinado digitalmente

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

_	RJ.47.02.75.42 - 05.373.396.000.136
01. IDENTIFICAÇÃO NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FRINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	N° DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.373.396
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
102 Inscricao dos demais estabelecimentos	
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
FCPJ	QSA
94. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA J	URÍDICA
Responsável	☐ Preposto
NOME MAURICIO IEZZI DA SILVEIRA	CPF 094.332.137-93
NOMA FRINDURGO, 27/11/2018.	ASSINATURA (com firma reconhecida)
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA	07. RECIBO DE ENTREGA
DENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE JUSTICA DE NOVA FRIBURGO RJ AA 3679 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 22º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 22º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 22º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 22º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 20º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 20º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 20º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 20º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 20º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 20º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore Cartadore "Tabelio Ja Emerio Baselio 20º 16ja 26º Centro CEP: 28610-120 D93484 Line Carlos Cartadore Cartadore CEP: 28610-120 D93484 Line Cartadore Cartadore Cartadore CEP: 28610-120 D93484 Line Cartadore Cartadore CEP: 28610-120 D93484 Line Cartadore Cartadore Cartadore CEP: 28610-120 D93484 Line Cartadore Cartadore Cartadore CEP: 2861	OI CONTRACTOR OF THE PARTY OF T
73934 BAK https://www.tird_ids.br/sitepublito Pinneiro Ca Sustaine Pinneiro Ca Escrevente 94/11244 - MAT/C	

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

1/1



CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2018 SOB O NÚMERO 00003442281, 33901508753, 33901508761 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8F96FCFEB39D6CCCC1E90A8149233CE633C8AE85D20BF999FC868C6DC1B1825

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.